



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## LEI Nº 258/88

**SÚMULA:**- Acrescenta a Letra "R", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, a "ALÍNEA-R".

"Art. 1º- .....  
§ 06- .....

R - RUA JABAQUARA, em toda a sua extensão, no Jardim Nova Paulista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1988.

Reg. Livro nº	Fis.
Public. em NO O DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.497	de 04/06/88
F. BIFON	
FUNÇÃOÁRIO	

  
JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

